



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

185  
B

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Processo nº 2022/10439

Referência Termo de Fomento nº 007/2022

OSC parceria: Associação Beneficente Lar da Criança

CNPJ: 07.584.627/0001-86

Objeto da parceria: Plano de Trabalho Projeto “Acolhimento Institucional com Qualidade”, que visa qualificar o atendimento no sistema de acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos que tiverem seus direitos ameaçados ou violados, de acordo com o ECA, por meio de melhorias nos espaços físicos das unidades de acolhimento, conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho.

Período de Execução: 04 meses a contar de recebimento do recurso, que se deu no dia 01/08/2022, conforme fl. 125 do processo.

Tipo de parceria: ( ) Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 80.000,00

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Os objetivos foram alcançados com a execução das melhorias no espaço físico das unidades de acolhimento, atendendo 19 crianças e adolescentes acolhidas na Instituição.

### **Impactos econômicos e sociais:**

Atendeu ao Plano de Trabalho proporcionando maior segurança e conforto térmico as crianças e adolescentes acolhidos, através das melhorias executadas no espaço físico da Instituição. A entidade cumpriu com o cronograma e plano de aplicação dos recursos.

### **Grau de satisfação/público-alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública

realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.


**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl. 182) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a  regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 04 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Adriana Bigolin  
Chefe do Setor  
Administrativo Gestor da Parceria  
Portaria 155/2021

